



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data:

Hora:

EXPEDIENTE Nº 002/2019

RECEBIDO POR Jeson Brito.

**AUTORIZA A MESA DIRETORA A LOCAR
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **JEDER SILVA**, Presidente da Câmara Municipal De Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Art. 35 Inciso IV, letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio onde estão instaladas as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e copa, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua XV de Novembro, 647, no Calçadão Chico Pedro, de propriedade da sucessão de Agostinho da Silva Velho, tendo como inventariante Luciano Boenny da Silva, enquanto aguarda construção desse espaço no prédio principal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O aluguel será de R\$ 1.537,33 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.2019 e findando-se em 31.12.2019, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGPM ou índice que venha substituir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, Mostardas 09 de janeiro de 2019.


Vereador JEDER SILVA
Presidente

Vereador LÉO PEREIRA
Vice- Presidente

Vereador ANDRE SOARES
Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca autorização do Douto Plenário, para que possa continuar abrigo das Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e copa, uma vez que o prédio principal do Legislativo Municipal não dispõe, no momento, de espaço suficiente para acomodar tais setores, enquanto aguardamos a ampliação das instalações desta Casa Legislativa e para que tais serviços não sofram interrupção de continuidade.

Pelo exposto, confio na aprovação da presente resolução pelos Nobres Edis.


JÉDER SILVA
Presidente

LÉO PEREIRA
Vice Presidente

ANDRÉ SOARES
Secretário